



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 2553 de 10 de Julho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

516-12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	20.000,00
437-09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	14.000,00
43-03.01.08.122.0004.2.023.339036.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15.000,00
72-03.02.08.243.0007.2.026.339039.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	139.000,00
383-09.01.10.122.0018.2.043.339030.05.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
75-03.02.08.243.0007.2.026.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL		353.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

216-04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2130000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
431-09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	14.000,00
72-03.02.08.243.0007.2.026.339039.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	15.000,00
426-09.03.10.302.0020.2.051.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00
431-09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	160.000,00
47-03.01.08.122.0004.2.023.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL		353.000,00

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.169,90 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) na Secretaria de Saúde, observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

382-09.01.10.122.0018.2.043.339030.02.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	165.169,90
TOTAL		165.169,90

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação de custeio do Governo Estadual, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 5º - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a data de 10 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de julho de 2018 – 54º Ano de Emancipação político-administrativa do município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal


Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças